



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07020000470/12	07/05/2012 11:37:54	NUCLEO JOÃO PINHEIRO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00271520-9 / CELI MARIA MACIEL RABELO		2.2 CPF/CNPJ: 715.567.106-15	
2.3 Endereço: AVENIDA IRINEU DE PAIVA, 276		2.4 Bairro: VILA SANTO ANTONIO	
2.5 Município: DOM BOSCO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.654-000
2.8 Telefone(s): (38) 8802-8862		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00271520-9 / CELI MARIA MACIEL RABELO		3.2 CPF/CNPJ: 715.567.106-15	
3.3 Endereço: AVENIDA IRINEU DE PAIVA, 276		3.4 Bairro: VILA SANTO ANTONIO	
3.5 Município: DOM BOSCO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.654-000
3.8 Telefone(s): (38) 8802-8862		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Limoeiro-parcela 316 B		4.2 Área Total (ha): 63,8800	
4.3 Município/Distrito: DOM BOSCO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 482 Livro: 2 RG Folha: 01F Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 358.725	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.136.914	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica:			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 29,06% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			63,8800
Total			63,8800
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			46,8800
Pecuária			17,0000
Total			63,8800

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				6,4100
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		27,4700	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		27,4700	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				27,4700
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				27,4700
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	359.000	8.137.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária				27,4700
Total				27,4700
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		269,75	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Processo: 07020000470/12 - Celi Maria Maciel Rabelo

Histórico

O processo foi formalizado em 27/04/2012.

Este parecer foi emitido em 06/11/2012.

1. Objetivos

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 27,4700 ha, com pretensões ao uso alternativo do solo para atividade de pecuária.

2. Caracterização do Empreendimento

O imóvel rural denominado Fazenda Limoeiro, parcela 316B situa-se no município de Dom Bosco/MG, com área total de 63,8200 ha sob a matrícula nº. 482. A área medida é de 63,8800 há.

A atividade principal do empreendimento é a pecuária.

Meio Físico

Solos do tipo Latossolo Vermelho amarelo com textura areno- argilosa predominam-se.

O relevo do imóvel tem predominância de suave a suavemente ondulado

Os recursos hidrológicos superficiais Córrego e redes de drenagens naturais intermitentes estão localizados/inseridos na Microbacia do Rio Preto e Bacia federal do Rio São Francisco (1º ordem) SF7.

As Áreas de Preservação Permanente somam 06,4100 ha e encontram-se ao longo dos ursos d'água. Estas áreas se encontram em bom estado de preservação com vegetação natural.

A Área de Reserva Legal de 13,0000 ha encontra-se demarcada e averbada à margem da matrícula sob o nº Av.1 - 482. Está averbada em 2 glebas sendo uma de 10,5800 há e outra de 02,2200 há, ambas contíguas às áreas de preservação permanente.

A área de reserva legal possui cobertura vegetal nativa característica de Cerrado Sensu Stricto Típico ralo, ótima representabilidade dos ecossistemas naturais do local e da região. Apresenta se em bom estado de conservação do Meio Físico e Biótico, sem degradações. O relevo varia de suave a moderadamente ondulado e o solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo, textura areno-argilosa.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

De maneira geral o meio físico apresenta-se com boas condições de preservação consonantes entre o relevo o solo e a vegetação natural.

Meio Biótico

A cobertura vegetal nativa no imóvel caracteriza-se pelas fitofisionomias de Cerrado Sensu Stricto Típico ralo em bom estado de preservação

Outras coberturas vegetais natural no imóvel caracterizam-se pelas fitofisionomias de Cerrado em suas formações florestais, tais como a Mata Ciliar ao longo dos cursos d'água.

A propriedade possui 17,0000 ha (26,63%) já antropizada sendo utilizada como pasto. Não foi observada a ocorrência de pasto sujo, ou área sub-utilizada na propriedade.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Pau-Terra, Sambaíba, Araçá, Gonçalves Alves, Sucupira Branca/Preta, Caraíba, Jacarandá, Cagaíta, etc.

A fauna está representada por espécies de ampla ocorrência no Bioma Cerrado, tais como: Tatu; Raposa; Seriema; Répteis; grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção.

3. Da Autorização para Intervenção Ambiental

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e documentações juntadas no processo administrativo 007020000470/12, fazenda Limoeiro, parcela 316B, proprietária Sr(a). Celi Maria Maciel Rabelo, para aplicabilidade da disposição em leis vigentes que compete este órgão.

Vistoria realizada em 18/10/2012 com acompanhamento do Sr. Dalmir Ribeiro da Silva, procurador da proprietária.

A Finalidade da vistoria foi atender ao requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 27,4700 há.

Da Área Objeto

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo.

O relevo varia de suave a suavemente ondulado com declividade regular.

A cobertura vegetal nativa é um Cerrado Sensu Stricto Típico ralo com espécies vegetais de ampla ocorrência no Domínio Cerrado.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Pau-terra, Cagaíta, Sucupira Branca/Preta, Gonçalves Alves, Pequi, Caraíba, Jatobá, etc.

Observância para a constatação de ocorrência de espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, o Pequi Caryocar brasiliense. Durante a análise in loco do inventário florestal.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8.137.000; Long: 359.000. 23 K, SAD 69, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da Flora: Baixa e Grau de Vulnerabilidade Natural em: Baixa.

Considerações

A proprietária apresentou um inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto, o qual foi conferido no campo por este órgão.

O material lenhoso será aproveitado economicamente para produção de carvão vegetal e comercializado para atender a demanda de consumo pelas siderurgias.

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, favoráveis ao requerimento;

O imóvel possui um percentual de 30,41 % da área total, destinada à preservação e conservação dos recursos naturais, isto é, somatório das A.P.Ps. e R.L.

Com referencia às espécies protegidas por Lei nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequi Caryocar brasiliense, identificadas em inventário florestal na área de estudo, não poderão ser cortadas e ou transplantadas em hipótese

alguma, devendo permanecer no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

4. Possíveis Impactos Ambientais e Respective Medidas Mitigadoras

Contemplando estudos do meio físico, biótico, associados ao pleito do empreendimento para o uso alternativo do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos no ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de água com a retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural;

Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e equipamentos;

Susceptibilidade do solo à formações naturais de erosões pela retirada da vegetação natural e exposição a chuvas intensas;

Fuga da fauna devido à supressão da vegetação e instalação da atividade;

Eliminação de espécies florestais adultas e banco de sementes.

Medidas Mitigadoras

Essas modificações/impactos tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos quanto à obrigatoriedade para as medidas mitigadoras e compensatórias visando à preservação, conservação dos recursos naturais e recursos hídricos e uso sustentável do solo nas áreas de produção. As Medidas Mitigadoras são:

As áreas preservadas, A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

Evitar o acúmulo de lixo no local e entorno;

Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris;

Adotar práticas de caráter preventivas e conservacionistas na alteração no uso do solo e água, como: arar/gradeado em nível;

construção de curvas de nível, terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas.

5. CONCLUSÕES

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em Supressão da Cobertura Vegetal nativa com Destoca na área de 27,4700 ha, para fins de alteração no uso do solo com pretensões à atividade de pecuária.

O aproveitamento econômico do material lenhoso para produção de carvão vegetal de origem nativa.

O rendimento médio de lenha estimado no inventário é de 19,64 m³/ha. Fator de empilhamento de 1,5, e com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 539,51 m³ de lenha convertidos em carvão num total de 269,75 MDC de origem nativa. As espécies nobres não serão utilizadas para fins nobres, devido ao seu diâmetro impossibilita-las de aproveitá-las como aças e moirões.

Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e superintendência e dar prosseguimentos em julgamento pela COPA.

6. Validade

A validade do documento autorizativo para Intervenção Ambiental será de 18 meses.

7. Condicionante

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Fazer o isolamento da Reserva Legal com cerca de arame para evitar sua antropização por animais domésticos.

Prazo: 120 dias, a partir da data de emissão do DAIA.

Medidas Mitigadoras

Essas modificações/impactos tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos quanto à obrigatoriedade para as medidas mitigadoras e compensatórias visando à preservação, conservação dos recursos naturais e recursos hídricos e uso sustentável do solo nas áreas de produção. As Medidas Mitigadoras são:

As áreas preservadas, A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

Evitar o acúmulo de lixo no local e entorno;

Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris;

Adotar práticas de caráter preventivas e conservacionistas na alteração no uso do solo e água, como: arar/gradeado em nível;

construção de curvas de nível, terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas.

Condicionante

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Fazer o isolamento da Reserva Legal com cerca de arame para evitar sua antropização por animais domésticos.

Prazo: 120 dias a partir da data de emissão do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 18 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 373/2012

O presente processo encontra-se devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Portaria IEF nº 191, de 16 de setembro de 2005.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 7 de novembro de 2012